



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
TIPO MENOR PREÇO

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S)
RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

LOCAL: Rua Victor Meirelles, 89, Centro – Departamento de Administração/Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e n.º 10.520/02 (e sua regulamentação), Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3.171/14, Decretos Municipais nº 2.091/07, 2.093/07, 2.581/15, 2.706/17, 2.725/17 e alterações.

PROCESSO N.º 4972/17

INTERESSADO: Departamento de Assistência Social.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos de informática e equipamentos diversos, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - DECRETO N.º 2.581, DE 07 DE MAIO DE 2015.

ANEXO IX - DECRETO N.º 2.706, DE 18 DE ABRIL DE 2017

ANEXO X – PLANILHA DE VALORES MÉDIOS

Muito embora os documentos sejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL,



intuir-se da sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por seu Prefeito Municipal, Dr. Leandro Luciano dos Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor unitário.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia **20 de março de 2018, com início às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Administração/Licitação, à Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 0144/18.

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos de informática e equipamentos diversos, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 - TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este Pregão é do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor unitário.

4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas para execução da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes do Convênio IGD – Bolsa Família, previamente empenhados no exercício de 2018, suplementado se necessário, sob os nºs. 020910-08.244.0106.1053-4.4.90.52 – Fundo Municipal de Assistência Social (Ampl.Equip.Mat.Permanente) – Equipamentos e Material Permanente – FR: 05 C.A: 500.014; 020910-08.244.0106.1054-4.4.90.52 – Fundo Municipal de Assistência Social (Ampl.Sistema Informática) – Equipamentos e Material Permanente – FR: 05 C.A: 500.014; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social (Material de Consumo) – Material de Consumo – FR: 05 C.A: 500.014.

4.2. O valor médio previamente apurado para aquisição do objeto da presente licitação foi de R\$ 96.075,62 (noventa e seis mil setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo que os valores unitários estão dispostos no Anexo X – Planilha de Valores Médios.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Será vedada a participação de:

5.2.1. Empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Santa Rita do Passa Quatro;



5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

5.2.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5.3. Para a **Cota Reservada** somente poderão participar Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

5.3.1 Quando não houver um mínimo de 03 (três) licitantes com propostas válidas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital.

5.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº. 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
RAZÃO SOCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
ENVELOPE DOCUMENTOS (envelope nº. 02)
RAZÃO SOCIAL:

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Os documentos necessários, constantes dos envelopes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes nº. 01) obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens “9.3”, “9.3.2” e “9.3.6”.

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número deste Pregão Presencial;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão Presencial, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem



alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a marca / fabricante do item cotado;

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

d1) se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

e) preço unitário e total do(s) item(ns) objeto da presente licitação, expresso(s) em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo:

e1) o(s) preço(s) do(s) item(ns) objeto da presente licitação deverá(ao) ser apresentado(s) seguindo modelo de planilha constante no Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, com indicação unitária e total do(s) valore(s) do(s) item(ns);

e2) na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Equipe de Pregão Presencial desprezará todos os valores a partir da 3^a casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

f) **marca/fabricante** do(s) item(ns) cotado(s), que não poderá(ao) ser trocado(s), quando da entrega do(s) mesmo(s), sendo que todos os itens deverão ser novos e de primeira qualidade;

Nota 1: no preço proposto estará previsto, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do presente Pregão, computadas todas as despesas que incidam sobre a execução do objeto da presente licitação, tais como: impostos, transporte, mão de obra, materiais, produtos, equipamentos, tributos de qualquer natureza, etc., exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental. Não se admitirá faturamento algum por parte de terceiros.

Nota 2: o preço proposto deverá incorporar todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente incidentes (ainda que a licitante já tenha indicado o percentual de incidência), bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

g) LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA e PAGAMENTO: conforme disposto no Anexo IV – Minuta do Contrato do presente edital.

7.2. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.2.1. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos itens objeto do presente Pregão, bem como pela entrega no Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, conforme previsto na “Ordem de Fornecimento”.

7.2.2. Os serviços de carga e descarga do objeto da presente licitação será executado de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro ou a terceiros por motivo de dolo negligencia imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

7.2.3. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

7.3. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada e rubricada, conforme Anexo I - Modelo de Proposta Comercial.

7.4. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.5. Será desclassificada a proposta da empresa que deixar de constar qualquer condição solicitada neste Capítulo.



7.6. A fim de darmos agilidade aos trabalhos de lançamento dos preços da Proposta no “Sistema Eletrônico de Pregões”, solicitamos a gentileza dos licitantes de apresentar junto à Proposta escrita o **“Arquivo da Proposta”** já preenchido, conforme etapas descritas abaixo:

7.6.1. Acesse a página de Licitações do site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro (<http://www.pmsantaritadopassaquatro.com.br/licitacoes>), baixe e salve na área de trabalho do seu computador o **“Sistema de Cotação”** disponível na primeira página e o **“Arquivo da Proposta”** disponível junto ao edital. Abra o **“Sistema de Cotação”** e carregue o **“Arquivo da Proposta”** da licitação pretendida. Preencha o campo **“Valor Unitário”** e **“Marca”** de todos os itens pretendidos. Clique no botão **“Confirmar”** em seguida no botão **“Sair”**, o sistema criará um **“Arquivo de Retorno”** que deverá ser salvo em *pendrive* ou Mídia de CD / DVD ou em HD Externo e apresentado no dia da licitação junto à Proposta Escrita.

7.6.2. Os valores e marcas preenchidos no **“Arquivo da Proposta”** deverão ser os mesmos da Proposta Escrita, sendo que caso haja alguma divergência, serão considerados corretos somente os valores da Proposta Escrita.

7.6.3. Caso a licitante opte por concorrer com todos os itens (COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA) basta preencher os dados da Cota Principal e clicar no botão **“REPLICAR PREÇO E MARCA PARA OS ITENS DA COTA RESERVADA”**, a fim de que não haja divergência entre os valores e marcas informadas em ambas as cotações.

7.6.4. Caso a licitante não seja enquadrada como ME ou EPP deverá cotar todos os itens, inclusive os da cota reservada, para que em eventual aplicação das excluídas especificadas no item 5.3 do edital a empresa citada possa concorrer nas duas cotas.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens “9.4” a “9.7”.

9.1.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 2.581/15. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante deverá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as hipóteses previstas no item 9.3.5 do presente edital:

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem “9.3.2”.

9.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via *internet*, sujeitos à consulta.



9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “9.4”, “9.5.1” e “9.5.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

9.3.3. Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente **ordenados, numerados sequencialmente e rubricados**, de modo a facilitar sua análise.

9.3.4. Os documentos relacionados do item 9.4 desta Cláusula não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal conforme solicitado no subitem 9.5, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

9.3.6. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

9.3.6.1. Para fim da previsão contida no subitem “9.3.6”, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.

9.3.6.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

9.3.6.3. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

9.3.7. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.3.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos ter-



mos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- 9.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.4.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.4.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.6.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.4.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- 9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 9.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive as contribuições sociais) e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 9.5.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3.2.** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou de-



clarão de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal firmada por representante legal de que:

9.7.1. não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.7.2. atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo.

9.7.3. inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

9.7.4. a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra (exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);

9.7.5. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

9.7.6. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



9.8. QUALIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA PARA ASSINAR O CONTRATO, COM NOME, CARGO NA EMPRESA, RG e CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONES, EMAIL INSTITUCIONAL E PESSOAL BEM COMO DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO, CONTENDO O NÚMERO DO BANCO, DA AGÊNCIA E DA CONTA CORRENTE, E NOME DA AGÊNCIA E DO TITULAR DA CONTA.

10 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O Edital, poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Victor Meirelles, nº. 89, Centro, Departamento de Administração/Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até da data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTAS” e “DOCUMENTAÇÃO”, ou no site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal de circulação local, divulgado no site da Prefeitura (podendo ser extraído por meio do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) além de jornal de grande circulação e o Diário Oficial do Estado.

10.3. O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário local especificado no item “10.1”.

10.3.1. A providência a que se refere o subitem “10.3” pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem “11.1” pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscrita do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail dplicitasrpq@gmail.com ou fac-símile, através do telefone (19) 3582-9008, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem “10.1”.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12 – PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem “12.1” deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscrita do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do Pregão, além da (s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



13 – DO CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem “13.2” deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento válido que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento válido, equivalente e com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados do Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

13.6. Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferencia da declaração exigida neste Edital.

13.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto o pregoeiro estiver promovendo o Credenciamento das demais empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

14 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

14.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo III. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do Anexo VI, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.



14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes Propostas de Preços e Documentos de Habilitação.

14.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.3. As empresas enquadradas como ME ou EPP deverão apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

15 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes propostas de preços, conservando intactos envelopes documentos de habilitação sob a guarda do pregoeiro/órgão licitante.

16 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

16.1. O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas “6” e “7”.

16.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.2. Definidas as Propostas que atendem as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário.

17 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a Proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço (s) manifestamente inexequível (is);
- e) apresentar preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

18 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem “18.1”, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem “18.1.2”.



18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem "18.1"; ou;
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

18.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem "18.1.2", letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe a vencedora do sorteio definir um momento em que oferecerá oferta/lance.

18.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalicias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao Oferecimento de Lances Verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

19.1.1. Somente será(ão) aceito(s) Lance(s) Verbal(is) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor Proposta Escrita e / ou do último menor Lance Verbal oferecido, observado(s) redução de um lance para outro conforme descrito na planilha do Anexo X do presente edital.

19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.

19.3. Na própria sessão, ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação apresentará, a critério do Pregoeiro, planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

19.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor



preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.13. O instituto da preferência da contratação, no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem "19.1", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.

19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.15. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, e o proponente de menor preço tem o dever de apresentar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item "17", salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

19.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente.

19.18. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O PREGOEIRO poderá promover qualquer diligencia necessária à análise das propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Os casos de falha formal citados acima não fazem menção a documentos ou declarações que deixarem de ser apresentadas pela licitante dentro de seus respectivos envelopes.



19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.21. Sendo a sua proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.22. O pregoeiro permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, porém, os licitantes poderão somente fazer uma ligação para cada item disputado.

19.23. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, de acordo com o previsto no Anexo I – Modelo de Proposta Comercial.

19.23.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

19.23.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

20 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, o(s) representante(s) que participou(aram) do Pregão, se presente(s) a sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ocorrer no término do prazo do Recorrente.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou de recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem “10.1” deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail ou qualquer outra forma.

21 – ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada a intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).



22 – HOMOLOGAÇÃO:

- 22.1.** Compete à autoridade competente homologar o Pregão.
22.2. A partir do ato de homologação será fixado o inicio do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

- 23.1.** O resultado final do Pregão será publicado *nos* endereços constantes deste Edital, no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro no Diário Oficial do Estado/União.

24 – CONTRATAÇÃO:

- 24.1.** Não sendo assinado o Contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo órgão licitante.
24.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contratado deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
24.5. Para assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou situação de regularidade do empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
24.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos seguintes documentos:

- 24.6.1.** Procuração ou Contrato Social;
24.6.2. Cédula de identificação;
24.6.3. Termo de Ciência e Notificação;
24.6.4. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
24.6.5. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nota: Quando o representante legal for o mesmo que participou da sessão de abertura da licitação, os documentos solicitados nos itens "24.6.1" e "24.6.2" serão dispensados.

- 24.7.** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no Anexo VIII - Decreto n.º 2.581/15 do presente edital.



25 - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO:

25.1. As Condições Gerais para execução do objeto do presente Pregão estão dispostas na Minuta do Contrato - Anexo IV deste Edital.

26 – RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

26.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo IV deste Edital.

27 – DO PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo IV deste Edital.

28 – SANÇÕES

28.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais e no Decreto nº 2.581/15 – Anexo VIII, que a empresa vencedora declara conhecer integralmente.

28.2. Eventuais infrações cometidas pelo licitante durante o procedimento licitatório regido pelo presente edital ou pela contratada durante a execução do contrato a ser oportunamente assinado serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017 – Anexo IX.

29 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, se excluirá o dia do inicio e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrario. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ao ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.6. A(s) proponentes assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizara, em qualquer hipótese, por essa(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.



29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou outro instrumento hábil, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito de contratação.

29.11. A licitante vencedora, caso efetue a entrega do objeto licitado através de uma de suas filiais, deverá efetuar a entrega de toda a documentação exigida para habilitação no presente certame da respectiva filial, sob pena de bloqueio de pagamentos até regularização.

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.13. Visando à comunicação entre esta Prefeitura Municipal e a empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o Recibo de Retirada do Edital – Anexo V e remetê-lo ao Departamento de Administração/Licitação.

29.13.1. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro da comunicação, por meio de fax ou de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

29.13.2. Recomendamos, ainda, consultas ao site da Prefeitura no link “Licitações” para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

29.14. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes nº 01 e 02.

29.15. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.16. Será competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de março de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4972/17

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos de informática e equipamentos diversos, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

Proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____ e-mail: _____

COTA PRINCIPAL (LIVRE)

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UNID.	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS COR DISPONÍVEL: PRETA, ABERTURA DE INSERÇÃO: 230 MM, N.º MÁXIMO DE FOLHAS (75G): 15 FOLHAS, TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PARTÍCULA 4 X 34MM, NORMA DIN-66399: NÍVEL P-4 (ATÉ 160 MM2), VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 02 MM/MIN, CAPAC. MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 26 KG/H,ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ÓPTICO, REVERSÃO: MANUAL E NO BOTÃO, POTÊNCIA: 374W , TEMPO DE FUNCIONAMENTO: PERIÓDICO: DE 5 MIN. (DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE) 10 MIN. REPOUSO VOLUME DA LIXEIRA: 24 LITROS, SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA: SIM, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA: SIM, RODÍZIOS: SIM, DIMENSÕES (EM MM) 345 X 230 X 465,PESO APROXIMADO 7,3 KG			
02	07	UNID.	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO AVISO 1,20X90 CORTIÇA.MOLDURA DE ALUMÍNIO(COTA PRINCIPAL DO ITEM 33).			
03	03	UNID.	LONGARINAS DE CINCO LUGARES LONGARINA DE 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.MEDIDAS:A - 1,00 CM / L - 3,00 CM / P - 0,60 CM. COR PRETA(COTA PRINCIPAL DO ITEM 34).			
04	09	UNID.	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRAS COR: CINZA - PORTAS COM REFORÇO INTERNO. - ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM). - MEDIDAS: ALTURA 1950MM X LARGURA 900MM X PROFUNDIDADE 400MM. - FECHAMENTO POR CHAVES TIPO YALE. - PRODUTO COM FOSSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ(COTA PRINCIPAL DO ITEM 35).			
05	03	UNID.	PURIFICADOR DE ÁGUA PAINEL EASYTOUCH LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 0,8L MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLÁSTICO OPÇÕES DE TEMPERATURA NATURAL E FRIA			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

		BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL SIM TORNEIRAS NÃO MODO DE FILTRAGEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO PROPICIA UMA ÁGUA 100% TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, SABORES E ODORES ESTRANHOS, PRODUTOS QUÍMICOS COMO O CLORO, E AINDA RETÉM TODAS AS BACTÉRIAS TIPO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA FUNÇÕES PURIFICAR ÁGUA, DEIXANDO-A NATURAL OU FRIA COR BRANCO ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA POTÊNCIA (W)65 CONSUMO (KW/H) 6,6 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PURIFICADOR DE ÁGUA E MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP33X25X28,45 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO – KG 5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES(COTA PRINCIPAL DO ITEM 36).		
06	01	UNID.	BEBEDOURO CONJUGADO INFORMAÇÕES TÉCNICAS COR INOX MODELO PRESS SIDE TIPO DE BEBEDOURO COLUNA TIPO DE ÁGUA GELADA SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO SIM.REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. MATERIAL - GABINETE EM AÇO INOX E SEM EMENDAS; - BASE EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; - PIA EM AÇO INOX POLIDO. POTÊNCIA 154 W. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NCC 2026/04. CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA.3,6 LITROS. APROVADA PELO INMETRO SIM ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 54,86 KWH/MÊS. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 17,6 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 18 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 64 CM.ALTAURA 105,5 CM.PROFUNDIDADE 33 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA 71 CM.ALTAURA 108 CM.PROFUNDIDADE 33 CM. GARANTIA PRAZO 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 PURIFICADOR DE AGUA.	
07	03	UNID.	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-4170, 3.70 GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 SINGLE LANGUAGE MEMÓRIA 4 GB DISCO RÍGIDO 500 GB SOM 6 CANAIS DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; REALTEK® ALC662 TECLADO PADRÃO ABNT-2 MOUSE ÓPTICO 800 DPI GRÁFICOS AMD RADEON™ HD GABINETE MINITORRE PRETO E PRATA - BAIAS: 2 EXTERNAS DE 5 ¼"; 2 EXTERNAS DE 3 ½"; 4 INTERNAS DE 3 ½" DISCO ÓPTICO LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD 8 PORTAS USB2.0, ENTRADA DE REDE, HD SATA II FONTE DE ENERGIA 200 W; 115/230 VCA; 50/60 HZ PACOTE DE APLICATIVOS: GUIA MULTIMÍDIA SEMP TOSHIBA, NERO, NORTON INTERNET SECURITY (1 ANO DE ANTIVÍRUS GRATUITO) DIMENSÕES ALTURA: 36 CM, LARGURA: 18 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM, PESO: 7,2 KG CARACTERÍSTICAS DO MONITOR: TIPO DO PAINEL :TFT LCD; RETROILUMINADO POR LED TELA 18 POLEGADAS ÁREA VISÍVEL DA TELA :415 (H) X 230 (V) MM BRILHO: 250 CD/M2 CONTRASTE: 1000:1 (TÍPICO) TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,3 (H) X 0,3 (V) MM TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS SINAL DE ENTRADA ANALÓGICO VGA CONECTOR DE ENTRADA 15 PINOS TIPO D-SUB CONSUMO MÉDIO 12 W CONSUMO MÁXIMO 32 W FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA; BIVOLT; 100~240 VAC; 60 HZ ÂNGULO DE VISÃO 170 (H) X 160 (V) LED INDICADOR VERDE - MONITOR LIGADO; VERMELHO - MONITOR EM ESTADO DE ECONOMIA DE ENERGIA FIXAÇÃO DO MONITOR PADRÃO VESA 75 MM - 4 PARAFUSOS M4 (NÃO FORNECIDOS) - COMPRIMENTO MÁXIMO DO PARAFUSO NO INTERIOR DO MONITOR: 8 MM ITENS INCLUSOS 1 CABO VGA 1 PEDESTAL 4 PARAFUSOS M4 X 10 MM 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES ALTURA: 35,5 CM LARGURA: 47,5 CM PROFUNDIDADE: 3,5 CM PESO: 3 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

08	02	UNID.	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 109 E CAPACIDADES 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G / OU 30 KG COM DIVISÕES DE 10 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA PESO 7.300 KG MEDIDAS 60X 30X 40		
09	01	UNID.	VENTILADOR DE MESA N° DE VELOCIDADES 3 GRADE REMOVÍVEL INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL SIM PORTA-FIÓ SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS - SILENCIOSO - GRANDE VAZÃO DE AR - 6 PÁS - OSCILANTE - INCLINAÇÃO REGULÁVEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTIDADE DE PÁS 6 DIÂMETRO (CM) 30CM COR PRETO MATERIAL PP POTÊNCIA (W) 50W CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,05KW/H CLASSEFAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 VENTILADOR, MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA 12 MESES		
10	02	UNID.	ESTANTE DE AÇO CARACTERÍSTICAS:ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS CAPACIDADE DE 30KG POR BANDEJA ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS, PORCAS E BORRACHA ANTI-ATRITO BANDEJAS COM REFORÇO CENTRAL E PINTURA ELETRO-ESTATICA PINTURA EPÓXI, CURA A 200 GRAUS DIMENSÕES ALTURA: 0,75 CM LARGURA: 1,20 CM PROFUNDIDADE: 0,60 CM PESO: 9.900 KG GARANTIA LEGAL DE 03 MESES		
11	01	UNID.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS: CAMPO DE USO: DE 0 ATÉ 1,00M. RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS. MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO		
12	02	UNID.	CAIXA DE SOM LARGURA,0,38 CM, ALTURA 0,61 CM, PROFUNDIDADE 40,5 CM, PESO 9,2 KG, PESO COM A EMBALAGEM 10,5 KG, ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM, ADAPTADOR 15V-2,0A,01 MICROFONE COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, ADAPTADOR VEICULAR, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES.		
13	02	UNID.	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 12 MP4 X ZOOM ÓPTICOS LCD 3 ", ALIMENTAÇÃO DE FITIUN RECARREGÁVEL; INCLUSO : TODOS OS CABOS E/OU CONECTORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO; ACOMPANHA : ESTOJO DE PROTEÇÃO, ALÇA DE TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES		
14	02	UNID.	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA GRADE FECHADA PARA MAIOR PROTEÇÃO SUPER SILENCIOSO AJUSTE 45° ALTURA MÍN. 1,15M ALTURA MÁX. 1,35M 3 VELOCIDADES POTÊNCIA: 45W		
15	18	UNID.	CADEIRA INFANTIL MATERIAL: POLIPROPILENO; PESO SUPORTADO: 30 KG;COR AZUL , ROSA; DIMENSÕES (LXAXP) 29 X 58,5 X 26,5 CM.(COTA PRINCIPAL DO ITEM 37).		
16	05	UNID.	MESA MONOBLOCO INFANTIL DIMENSÕES (LXAXP): 45 X 45,5 X 45 CM; COR: BRANCA(COTA PRINCIPAL DO ITEM 38).		
17	12	UNID.	CONJUNTO MESA E CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO AZUL CONJUNTO ESCOLAR COM CARTEIRA E CADEIRA REVESTIDOS EM POLIPROPILENO (PP) , COR AZUL. CARTEIRA MEDINDO 72 CM DE ALTURA X 0,60 CM DE LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE. CADEIRA MEDINDO : ASSENTO 40 L X 38 P . ENCOSTO : 40 L X 19 P ALTURA : 42CM DO CHÃO AO ASSENTO , 72 CM DO CHÃO AO FIM DO ENCOSTO . BASE CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL. SOLDA ELETRÔNICA MIG. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI-PÓ(COTA PRINCIPAL DO ITEM 39).		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

18	02	UNID.	LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 6 (SEIS) LITROS, C/ COPO EM AÇO INOX COM ALÇAS LATERAIS, CORPO DE MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA DE ALUMINIO, POTÊNCIA ½ CV, BIVOLT DIMENSÕES 6, 5X27, (AXP)220 VOLTS			
19	01	UNID.	AR CONDICIONADO 18.000BTU/H CICLO:QUENTE/FRIO GÁS REFRIGERANTE:R-410A TIPO DE TECNOLOGIA :INVERTER VOLTAGEM (V):220 FREQUÊNCIA (HZ):60 FASE:MONOFÁSICO CLASIFICAÇÃO INMETRO:A COR DA EVAPORADORA:BRANCO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H):18.000 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H):3,52 CAPACIDADE DE AQUECIMENTO (BTU/H):18.000 CAPACIDADE DE AQUECIMENTO (KW/H):3,52 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W):3,26 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AQUECIMENTO COP(W/W):3,26 VAZÃO DE AR MÁXIMA (M ³ /MIN):10,2 REGULA VELOCIDADE DO AR:SIM TIMER:SIM SLEEP:SIM SWING:SIM TURBO:SIM NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA (DB):21/38 NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA (DB):46 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W):1096 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - AQUECIMENTO (W):1096 CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A):5 CORRENTE DE OPERAÇÃO DE AQUECIMENTO (A):5,4 UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM):820X285X205 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM):720X548X265 PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA (KG):8,2 PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG):27,5 UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM):895X361X275 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM):852X630X358 PESO BRUTO UNIDADE EVAPORADORA (KG):10,2 PESO BRUTO UNIDADE CONDENSADORA (KG):30,5 CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LÍQUIDA (MM):6,35 (1/4) CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM):9,52 (3/8) COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M):15 DESNÍVEL MÁXIMO (M):7 TIPO DE COMPRESSOR:BLDC ÁREA DE APLICAÇÃO ATÉ(M):20 LINHA DE LÍQUIDO:6,35 (1/4) SUCCÃO:9,52 (3/8) CÓDIGO DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA):AR12HSSPASNNAZ CÓDIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA):AR12HSSPASNXAZ CÓDIGO DO CONJUNTO:AR12HSSPASN/AZ GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA):METAL ORIGEM:NACIONAL NCM:8415.10.11			
20	01	UNID.	SMART TV 60" LED, COM SUPORT TIPO DE TV SMART TV LED WI-FI SIM POLEGADAS 60 " RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080P CONVERSOR DIGITAL DTV VELOCIDADE DO PAINEL 240HZ IMAGEM RECURSOS DE IMAGEM - WIDE COLOR ENHANCER - INTENSIFICA A TONALIDADE DAS CORES E TORNA A EXPERIÊNCIA AO ASSISTIR TV MUITO MAIS REAL E SURPREENDENTE; - MICRO DIMMING - A TECNOLOGIA MICRO DIMMING CONTROLA O BRILHO PARA EXIBIR UMA QUALIDADE DE IMAGEM FIEL À VIDA. RECURSOS DE VÍDEO SMART VIEW - REPRODUZA A TELA DO SEU DISPOSITIVO NA TV OU A TV DIRETO NO SEU DISPOSITIVO. RECURSOS EXCLUSIVOS DA MARCA - SMART HUB - UMA TV AINDA MAIS SMART E QUE MUDA INSTANTANEAMENTE DE UM CANAL DE TV PARA O NETFLIX, POR EXEMPLO. FÁCIL DE USAR E COM COMANDOS INTUITIVOS; SOM POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20 W (10 W + 10 W). RECURSOS DE ÁUDIO - DTS PREMIUM SOUND/DTS PREMIUM SOUND 5.1; - DOLBY DIGITAL PLUS; - DTS STUDIO SOUND. ECONOMIA DE ENERGIA ECO SENSOR. SLEEP TIMER SIM CONEXÕES CONEXÕES HDMI 4 HDMI 2.0. CONEXÕES USB 3 ENTRADAS - 04 HDMI 2.0; - 03 USB;			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

			<p>- 01 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); - 02 ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO (AV - 01 USO COMUM PARA COMPONENTE Y); - 01 ETHERNET (LAN); - 02 ENTRADAS DE RF. SAÍDAS - 01 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); - 01 SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICO. ENERGIA ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA STANDBY: 0,3 W. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO COM BASE 25,6 KG. PESO DO PRODUTO SEM BASE 23,5 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 32,2 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 136,5 CM. ALTURA 85,9 CM. PROFOUNDIDADE 36,9 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO SEM BASE LARGURA 136,5 CM. ALTURA 78,6 CM. PROFOUNDIDADE 6,44 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA 168,5 CM. ALTURA 93,8 CM. PROFOUNDIDADE 17,5 CM. GARANTIA PRAZO 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 SMART TV LED; - 01 CONTROLE REMOTO (PILHAS INCLUSAS); - 01 CABO DE FORÇA; - MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>			
21	08	UNID.	CADEIRA DE POLIPROPILENO CADEIRA MONOBLOCO DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PESANDO 2,150KG, PESO: 2,20 KG.DIMENSÕES (C X L X A): 51,00 X 89,00 X 43,00 CENTÍMETROS(COTA PRINCIPAL DO ITEM 40).			
22	11	UNID.	CADEIRA FIXA ESTRUTURA FIXA DE AÇO. EPOXI. PRETA. ALTURA: 0, 78 CM. LARGURA: 0, 42 CM. PROFUNDIDADE: 0,40 CM. ASSENTO X CHÃO: 0, 41 CM(COTA PRINCIPAL DO ITEM 41).			
23	04	UNID.	HD EXTERNO HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE 500 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA USB 2,0 – 480 MBIT/S USB 3,0 – ATÉ5GB/S INTERFACE: USB 2,0 /USB 3,0 CONTABILIDADE : WINDOWS 2000 PRO/VISTA/XP/7//8, MAC OS X 10.4.11(COTA PRINCIPAL DO ITEM 42).			
24	06	UNID.	NOTEBOOK NOTEBOOK INTER CORE I5 – 3230M, 1000 – 1460BR, 4GB, HD 500GB, 14'' LED, WIRELESS, DVD – RW – WINDOWS 8(COTA PRINCIPAL DO ITEM 43).			
25	12	UNID.	MESA SECRETÁRIA PRODUZIDA EM MDP: BORDAS EM ABS DE 30MM; PÉS DE METAL COM DUAS GAVETAS COM CHAVE; 75X100X70CM(COTA PRINCIPAL DO ITEM 44).			
26	10	UNID.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO DIGITADOR. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG, LARGURA ENCOSTO: 0,36CM, ALTURA ENCOSTO: 0,28CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 0,39CM, LARGURA ASSENTO: 0,43CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 0, 50CM, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 0, 40CM. COR PRETA.(COTA PRINCIPAL DO ITEM 45).			
27	10	UNID.	ARQUIVO DE AÇO COM CHAVE PARA PRONTUÁRIOS ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS E CHAVES C/ TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM(COTA PRINCIPAL DO ITEM 46).			
28	03	UNID.	TV LED 32'', COM SUPORTE TV LED HDTV USB DIVX HD 60 HZFULL HD (1920 X 1080) ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO, 3 ENTRADAS HDMI, 1ENTRADA USB 2,0, ENTRADA RF PARA TV A CABO, ENTRADA PC, 3 ENTRADA RGB, ENTRADA RS – 232-C, ENTRADA E SAÍDA OPTICAL ÁUDIO DIGITAL			
29	03	UNID.	TELEFONE SEM FIO APARELHO DE TELEFONE SEM FIO. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,4GHZ COM MEMÓRIA TELEFÔNICA MÍNIMA DE 10 NÚMEROS, TELA LOCALIZADORA DO MONOFONE, TECLAS MUTE E REDIQAL (REDISCAGEM), TELA FLASH COM MÍNIMO DE 300M, BIVOLT, CONTROLE DE VOLUME DE CAMPAINHA E DE VOZ, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 8 HORAS DE USO CONTINUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS.			
30	03	UNID.	ESTABILIZADOR CARACTERÍSTICAS GERAIS - MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO - ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~) - MODELO MONOVOLT: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA E DE SAÍDA 115V~. - 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136 - GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA - FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

			REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL). - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACCIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO; - LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. - SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA. - DESIGN MODERNO E AGRADÁVEL - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006. CONSUMO DE ENERGIA: 300 POTÊNCIA: 300 VA/W COR: PRETO GARANTIA: 12 MESES			
31	02	UNID.	PROJETOR TIPO DE PROJETOR MULTIMÍDIA DLP TIPOS DE PROJEÇÃO TRASEIRA FRONTAL TETO MESA LUMINOSIDADE PADRÃO 3300 LUMENS ECONÔMICA SIM 33/28 DBA DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA 4.000/10.000 HORAS (MODO NORMAL/ECO). TAMANHO DA IMAGEM 60" A 300". TECNOLOGIA PRONTO PARA HDTV SIM 480P, 480P, 576P, 576P, 720P, 1080I, 1080P SINAL DE BUSCA AUTOMÁTICA SIM MULTIMÍDIAS SIM 1 ALTO FALANTE DE 2W. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES SIM CONECTIVIDADE CONEXÕES VÍDEO COMPOSTO HDMI SAÍDA DE ÁUDIO USB ENTRADA DE ÁUDIO VGA S-VÍDEO RS232 (DB-9PIN) X 1; IR RECEIVER X 1 (FRONTAL). RESOLUÇÃO MÁXIMA 800 X 600 SVGA (800 X 600) FORMATO DE EXIBIÇÃO SIM 4:3 (5 ASPECTOS SELECIONÁVEIS) PROTEÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA SIM TRAVA DO PAINEL DE TECLAS SIM CONTROLE REMOTO SIM IMAGEM AJUSTES DE IMAGEM SIM. CONGELA A IMAGEM SIM CLOSED CAPTION SIM CONTRASTE 13.000:1. LENTE TIPO DE LENTE F=2,56-2,68, F=22.04-24.14 MM. ZOOM 1.1:1 MANUAL. FUNÇÕES ESPECIAIS TECNOLOGIA SMARTECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA, SUPORTE A BLU-RAY FULL HD 3D, MODO LAMP SAVE, MAIOR VIDA ÚTIL DA LÂMPADA E MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO. ÁUDIO 1 X ALTO FALANTE DE 2 WATTS. SISTEMA DE COR SECAM PAL-M NTSC ALIMENTAÇÃO BIVOLT LÂMPADAS VIDA ÚTIL 4.500/6.500 HORAS (NORMAL/ECONÔMICO) POTÊNCIA 190 W. NÍVEL DE RUÍDO 33/28 DBA (MODO NORMAL/ECONÔMICO). PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 1,9 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 2,9 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA COM PÉ: 28,3 CM. SEM PÉ: 28,3 CM. ALTURA COM PÉ: 9,5 CM. SEM PÉ: 8,87 CM. PROFOUNDIDADE COM PÉ: 22,2 CM. SEM PÉ: 22,2 CM. GARANTIA PRAZO 02 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 21 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 PROJETOR; - 01 CONTROLE REMOTO COM BATERIA; - 01 CABO DE FORÇA (REGIONAL); - 01 DECLARAÇÕES REGULAMENTARES; - 01 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO; - POLÍTICA DE GARANTIA (POR REGIÃO); - 01 CABO VGA (D-SUB 15 PIN).			
32	02	UNID.	ROTEADOR ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: - INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS - BOTÕES: BOTÃO LIGA/DESLIGA O WIRELESS, BOTÃO LIGA/DESLIGA WPS, BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA ENERGIA			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

		<ul style="list-style-type: none"> - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.6A - PADRÓES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - ANTENA: TRÊS (3) ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS DE 3DBI - DIMENSÕES (L X C X A): 200 X 140 X 28MM (7,9 X 5,5 X 1,2 POL) - WIRELESS: - FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ - TAXA DE SINAL: 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) / 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) / 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) - EIRP: - FUNÇÕES WIRELESS: ATIVA/DESATIVA RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS - SEGURANÇA WIRELESS: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 BITS SOFTWARE: - TIPO DE WAN: IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPOE, PPTP/L2TP, BIGPOND - DHCPSERVIDOR, CLIENTE, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇOS - QUALIDADE DO SERVIÇO: WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA - ENCAMINHAMENTO DE PORTA: SERVIDOR VIRTUAL, ACIONAMENTO DE PORTAS, UPNP, DMZ, DNS DINÂMICODYNDNS, COMEXE, NO-IP - PASSAGEM VPN PPTP, L2TP, IPSEC (CABEÇALHO ESP): CONTROLE DE ACESSO, CONTROLE PARENTAL, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA DE HOSTS, PROGRAMAÇÃO DE ACESSO, GERENCIAMENTO DE REGRAS - SEGURANÇA FIREWALL: DOS, FIREWALL SPI / FILTRAGEM DE ENDEREÇO IP/MAC / FILTRO DE ENDEREÇOS/FILTRO DE DOMÍNIOS / JUNÇÃO DE ENDEREÇO IP E MAC - GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO; GERENCIAMENTO LOCAL; GERENCIAMENTO REMOTO REQUISITOS DO SISTEMA: - MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX. RECURSOS: - VELOCIDADE WIRELESS N DE ATÉ 300MBPS O Torna IDEAL PARA APLICAÇÕES COM GRANDE CONSUMO DE LARGURA DE BANDA OU SENSÍVEIS A INTERRUPÇÕES, COMO STREAMING DE VÍDEO, JOGOS ONLINE E VOIP - TECNOLOGIA MIMO™ 3T3R OFERECE THROUGHPUT DE MAIOR ALCANCE COMPARADA COM A 2T2R - CONFIGURE FACILMENTE UMA CONEXÃO COM CRIPTOGRAFIA WPA2 SEGURA COM UM SIMPLES TOQUE NO BOTÃO WPS - TECNOLOGIA BRIDGE WIRELESS WDS OFERECE PONTE ININTERRUPTA PARA AMPLIAR SUA REDE WIRELESS - TECNOLOGIA SST™ AUMENTA DRASTICAMENTE A POTÊNCIA E A ESTABILIDADE DO LINK - AVAIIAÇÃO DE CANAIS LIVRES (CCA) MELHORA O DESEMPEÑO WIRELESS ENQUANTO EVITA AUTOMATICAMENTE CONFLITOS DE CANAIS - FUNÇÃO QOS ASSEGURA A QUALIDADE DE VOIP E STREAMING MULTIMÍDIA - FUNÇÃO DE CONTROLE PARENTAL PARA GERENCIAR O ACESSO DOS COMPUTADORES DE CRIANÇAS OU FUNCIONÁRIOS À INTERNET - SUPORTA SERVIDOR VIRTUAL, APLICAÇÕES ESPECIAIS E HOST DMZ, IDEAL PARA CRIAR UM WEBSITE EM SUA REDE LOCAL - FUNÇÃO DE ENVIO AUTOMÁTICO DE MENSAGENS PARA O REGISTRO DO SISTEMA, CONVENIENTE PARA ADMINISTRAR O ROTEADOR - COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES DE PRODUTOS 802.11B/G - EASY SETUP ASSISTANT OFERECE UMA INSTALAÇÃO RÁPIDA E SEM PROBLEMAS - ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS PERMITEM MELHOR ALINHAMENTO E TROCAS POR ANTENAS MAIS POTENTES <p>COM UM DESIGN ELEGANTE, PODE SER INSTALADO EM UMA PAREDE OU COLOCADO HORIZONTALMENTE EM UMA MESA OU ESCRIVANINHA</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 ROTEADOR, 3 ANTENAS, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 GUIA RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>		
--	--	---	--	--

COTA RESERVADA (ME-EPP)

ITEM	QTD	UNID	Descrição	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	02	UNID	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO AVISO 1,20X90 CORTIÇA.MOLDURA DE ALUMÍNIO(COTA RESERVADA DO ITEM 02).			
34	01	UNID	LONGARINAS DE CINCO LUGARES LONGARINA DE 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.MEDIDAS:A - 1,00 CM / L - 3,00 CM / P - 0,60 CM. COR PRETA(COTA RESERVADA DO ITEM 03).			

24



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

35	02	UNID.	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRAS COR: CINZA - PORTAS COM REFORÇO INTERNO. - ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM). - MEDIDAS: ALTURA 1950MM X LARGURA 900MM X PROFUNDIDADE 400MM. - FECHAMENTO POR CHAVES TIPO YALE. - PRODUTO COM FOSSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ(COTA RESERVADA DO ITEM 04).			
36	01	UNID.	PURIFICADOR DE ÁGUA PAINEL EASYTOUCH LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 0,8L MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLÁSTICO OPÇÕES DE TEMPERATURA NATURAL E FRIA BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL SIM TORNEIRAS NÃO MODO DE FILTRAGEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO PROPICIA UMA ÁGUA 100% TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, SABORES E ODORES ESTRANHOS, PRODUTOS QUÍMICOS COMO O CLORO, E AINDA RETÉM TODAS AS BACTÉRIAS TIPO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICAFUNÇÕES PURIFICAR ÁGUA, DEIXANDO-A NATURAL OU FRIA COR BRANCO ALIMENTAÇÃOENERGIA ELÉTRICA POTÊNCIA (W)65 CONSUMO (KWH) 6,6 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PURIFICADOR DE ÁGUA E MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP33X25X28,45 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO – KG 5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES(COTA RESERVADA DO ITEM 05).			
37	06	UNID.	CADEIRA INFANTIL MATERIAL: POLIPROPILENO; PESO SUPORTADO: 30 KG;COR AZUL , ROSA; DIMENSÕES (LXAXP) 29 X 58,5 X 26,5 CM.(COTA RESERVADA DO ITEM 15).			
38	01	UNID.	MESA MONOBLOCO INFANTIL DIMENSÕES (LXAXP): 45 X 45,5 X 45 CM; COR: BRANCA(COTA RESERVADA DO ITEM 16).			
39	03	UNID.	CONJUNTO MESA E CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO AZUL CONJUNTO ESCOLAR COM CARTEIRA E CADEIRA REVESTIDOS EM POLIPROPILENO (PP) , COR AZUL. CARTEIRA MEDINDO 72 CM DE ALTURA X 0,60 CM DE LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE. CADEIRA MEDINDO : ASSENTO 40 L X 38 P . ENCOSTO : 40 L X 19 P ALTURA : 42CM DO CHÃO AO ASSENTO , 72 CM DO CHÃO AO FIM DO ENCOSTO . BASE CONFECIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL. SOLDA ELETRÔNICA MIG. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI-PÓ(COTA RESERVADA DO ITEM 17).			
40	02	UNID.	CADEIRA DE POLIPROPILENO CADEIRA MONOBLOCO DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PESANDO 2,150KG. PESO: 2,20 KG.DIMENSÕES (C X L X A): 51,00 X 89,00 X 43,00 CENTÍMETROS(COTA RESERVADA DO ITEM 21).			
41	03	UNID.	CADEIRA FIXA ESTRUTURA FIXA DE AÇO. EPOXI. PRETA. ALTURA: 0, 78 CM. LARGURA: 0, 42 CM. PROFUNDIDADE: 0,40 CM. ASSENTO X CHÃO: 0, 41 CM(COTA RESERVADA DO ITEM 22).			
42	01	UNID.	HD EXTERNO HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE 500 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA USB 2.0 – 480 MBIT/S USB 3.0 – ATÉ5GB/S INTERFACE: USB 2.0 /USB 3.0 CONTABILIDADE : WINDOWS 2000 PRO/VISTA/XP/7//8, MAC OS X 10.4.11(COTA RESERVADA DO ITEM 23).			
43	01	UNID.	NOTEBOOK NOTEBOOK INTER CORE I5 – 3230M, 1000 – 1460BR, 4GB, HD 500GB, 14'' LED, WIRELESS, DVD – RW – WINDOWS 8(COTA RESERVADA DO ITEM 24).			
44	03	UNID.	MESA SECRETÁRIA PRODUZIDA EM MDP: BORDAS EM ABS DE 30MM; PÉS DE METAL COM DUAS GAVETAS COM CHAVE; 75X100X70CM(COTA RESERVADA DO ITEM 25).			
45	03	UNID.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO DIGITADOR. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. LARGURA ENCOSTO: 0,36CM, ALTURA ENCOSTO: 0,28CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 0,39CM, LARGURA ASSENTO: 0,43CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 0, 50CM, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 0, 40CM. COR PRETA.(COTA RESERVADA DO ITEM 26).			
46	03	UNID.	ARQUIVO DE AÇO COM CHAVE PARA PRONTUÁRIOS ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS E CHAVES C/ TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM(COTA RESERVADA DO ITEM 27).			

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:



O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto do presente Pregão e das Notas Fiscais devidamente atestadas pela unidade competente, conforme especificações contidas no Anexo IV – Minuta do Contrato.

LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura situado na Rua José Bonifácio, nº 1215 - Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, ou a constante da “Ordem de Fornecimento”, para que seja efetuada a inspeção, onde o servidor municipal responsável acompanhará a descarga dos mesmos.

Os itens objeto do presente Pregão serão entregues de forma única, sendo que o prazo de entrega será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Departamento de Assistência Social.

Demais condições conforme disposições contidas no Anexo IV – Minuta do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Local e data:

Nome do representante legal:

Assinatura do representante legal:



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)
....., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018, PROCESSO Nº. 4972/17, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO.**

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.
Rua Victor Meirelles, 89 – Centro.
13670-000 Santa Rita do Passa Quatro – SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018.
PROCESSO Nº. 4972/17

Sr. Pregoeiro,

Nos termos do art. 4º - VII da Lei 10.520/02, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 013/2018, PROCESSO Nº. 4972/17, cujo objeto é a aquisição de materiais, equipamentos de informática e equipamentos diversos, conforme especificações e quantitativos contidos no referido edital e seus anexos.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP localizada na Rua Victor Meirelles, 89, Centro, na cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.749.819/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo.sr. Leandro Luciano dos Santos, portador do RG 25.671.592-0 e CPF sob nº. 263.567.648-80, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ******(*em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso*), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. ***** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018, PROCESSO Nº. 4972/17, de acordo com as normas legais vigentes, resolvem celebrar o presente Contrato na conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos de informática e equipamentos diversos, conforme especificações e quantitativos constantes do edital do Pregão Presencial nº. 013/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, onde será(ão) inspecionado(s) visualmente, podendo rejeitar total ou parcialmente o(s) item(ns) entregue(s);

II - Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia acima especificada, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e constatação de que o(s) mesmo(s) está(ao) de acordo com as especificações.

2.3. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

2.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do presente Contrato, sem prejuízo das sanções previstas.

2.5. O servidor Municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Contrato, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para o setor de Contabilidade.

2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Encontro, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

2.7. Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) deste Contrato, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação a ser



expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

2.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATADA, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

2.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do presente Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de recursos provenientes do Convênio IGD – Bolsa Família, previamente empenhados no exercício de 2018, suplementado se necessário, sob os nºs. 020910-08.244.0106.1053-4.4.90.52 – Fundo Municipal de Assistência Social (Ampl.Equip.Mat.Permanente) – Equipamentos e Material Permanente – FR: 05 C.A: 500.014; 020910-08.244.0106.1054-4.4.90.52 – Fundo Municipal de Assistência Social (Ampl.Sistema Informática) – Equipamentos e Material Permanente – FR: 05 C.A: 500.014; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Fundo Municipal de Assistência Social (Material de Consumo) – Material de Consumo – FR: 05 C.A: 500.014.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO.

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor para ***** de R\$ ***** (*****).

4.2. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.3. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega e o serviço efetuado.

a) A nota deverá ser entregue após a execução da entrega, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- Pregão Presencial nº. 013/2018.
- Processo nº. 4972/17.

b) Fica reservado o direito à CONTRATANTE de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo a licitante, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada a aprovação da nota fiscal.

4.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.5. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.6. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.

4.7. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a entrega do(s) item(s) e atesto da Nota Fiscal pela unidade competente.

4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.



- 4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou através de depósito em conta.
- 4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, neste que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = (6 / 100) \\ 365$$

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

- 4.14. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. A entrega será realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura situado na Rua José Bonifácio, nº 1215 - Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, ou a constante da “Ordem de Fornecimento”, para que seja efetuada a inspeção, onde o servidor municipal responsável acompanhará a descarga dos mesmos.

5.2. A entrega será de forma única, devendo ser realizada no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

5.3. O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Fornecer o objeto desse Contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
- 6.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte.



6.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infotunística do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.

6.6. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços de transporte e entrega do(s) item(s) no local indicado pela CONTRATANTE, assim como pelos danos decorrentes da sua realização.

6.7. O objeto deste Contrato deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas mínimas exigidas.

6.8. A entrega do(s) item(ns) correrá(ão) por conta da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.

6.9. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e conferência do item entregue por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio os vícios, defeitos ou incorreções detectados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais vícios, defeitos ou incorreções no item entregue, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar à CONTRATADA o valor do bem adquirido, na forma estipulada neste Contrato;

7.5. Comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade com os itens fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto nº 2.581/15, deste Município de Santa Rita do Passa Quatro, do CONTRATANTE, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

8.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



8.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

8.6. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do Pregão Presencial nº 013/2018 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

8.7. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.8. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO VÍNCULO.

9.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 013/2018, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

10.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplica-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e o disposto na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, bem como o Edital do referido Pregão, com todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO.

12.1. Nos termos da Lei Federal nº. 10.192/01, os preços contratados não sofrerão reajuste, tendo em vista que a vigência do Contrato é inferior a um ano.

12.2. Demais condições deverão seguir as disposições do Decreto Municipal nº 2.725, de 31 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e perfeição dos itens entregues, nos termos da legislação vigente.

13.2. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela CONTRATANTE, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a CONTRATADA tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

13.4. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Contrato estará a cargo e exclusivo critério do Departamento de Assistência Social do Município.



pio, através de seus responsáveis, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação os serviços executados. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da firma, de seus funcionários ou preposto.

13.5. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E GARANTIA

14.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar o objeto do presente Contrato por ocasião da entrega, para que seja submetido a análise, a fim de certificarse de que o mesmo atende as performances exigidas, se for o caso;

14.2. A análise será realizada por laboratório indicados pela CONTRATADA, especializado e certificado pelo INMETRO;

14.3. Os custos relativos a realização das referidas análises, serão levados a débito da CONTRATADA, para o caso em que haja a reprovação do mesmo;

14.4. Nesse caso, a CONTRATADA, por sua conta e risco, ficará automaticamente convocada a fazer a substituição do item rejeitado;

14.5. Caso seja constatada qualquer irregularidade no item entregue, a CONTRATADA deverá repor, sem ônus para a CONTRATANTE, todo o item reprovado.

CLÁUSULAS DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, **** de ***** de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



ANEXO V

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail dplicitasrpq@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018.

PROCESSO Nº. 4972/17

DENOMINAÇÃO:

CNPJ/MF nº.:

Endereço:

e-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Obtivemos, através do acesso à pagina www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Administração/Lição.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro da comunicação, por meio de fax ou de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 013/2018, Processo nº. 4972/17, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Local e data _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº.



ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S) / N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____



ANEXO VIII

DECRETO N.º 2.581, DE 07 DE MAIO DE 2015.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES AOS CONTRATADOS, EM QUALQUER MODALIDADE, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 115 da Lei n.º 8.666/93 e considerando que este diploma legal ao se referir à multa o fez genericamente,

DECRETA:

Art. 1.º - A aplicação de multa decorrente da infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2.º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

Art. 3.º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, e art. 7.º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - multa de 10% (dez por cento) até o 30.º (trigésimo) dia de atraso; e

II - multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45.º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46.º (quadragésimo sexto) dia, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no art. 4.º deste Decreto.



Art. 4.º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

Art. 5.º - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.

§ 1.º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura Municipal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2.º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3.º - Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Art. 6.º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de maio de 2015.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL,**

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de maio de 2015.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**



ANEXO IX

DECRETO N.º 2.706, DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 72, III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAIIC, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de apurar infrações cometidas durante procedimentos licitatórios e execução de contratos, realizados no âmbito da Administração Direta municipal.

Art. 2.º - Compete à Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos:

I - receber representações e procedimentos instaurados para a apuração de responsabilidade em caso de indícios de infrações em licitações ou contratos no âmbito da Administração Direta;

II - analisar documentos pertinentes a representações acerca de possíveis irregularidades em licitações e contratos da Administração Direta;

III - promover diligências e colher provas visando à elucidação dos fatos veiculados em representação ou em procedimento diverso;

IV - notificar licitantes e contratados para, querendo, prestarem esclarecimentos ou apresentarem defesa, de acordo com prazos estipulados neste Decreto;

V - elaborar relatório circunstanciado e conclusivo, inclusive com a propositura de aplicação de sanção, quando confirmadas as irregularidades analisadas, e encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, para ciência e decisão;

VI - realizar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas competências, estabelecidos neste Decreto.

Art. 3.º - A Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos é assim composta:

I - Presidente, Benedito de Souza Lopes Neto - Matrícula 1588;

II - Secretário, Fábio Silvestrini - Matrícula 1325;

III - Membro, Alan Elder Pinheiro - Matrícula 2143;

IV – Membro, Rosélia Priscila da Silva Kroll Mantello – Matrícula 2126. (**art. 3.º, redação dada pelo Decreto n.º 2.710/2017**)

Parágrafo único - Os membros da Comissão respondem solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4.º - A notificação do licitante ou contratado infrator para apresentação de defesa será efetuada mediante carta com aviso de recebimento, o qual será juntado aos autos após sua devolução.



Art. 5.º - O prazo para apresentação da defesa será de 10 (dez) dias, a contar da data consignada no aviso de recebimento, da publicação do edital no Jornal Oficial do Município de Santa Rita do Passa Quatro ou da inequívoca ciência do interessado por outro meio, excluindo-se, em todos os casos, o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 6.º - A Comissão elaborará relatório final, informativo e opinativo, o qual deverá conter pelo menos:

I – o resumo do processo administrativo, indicando as provas que foram produzidas e os argumentos fáticos e jurídicos aduzidos pela defesa;

II – os fundamentos de fato e de direito que levaram a Comissão à conclusão por uma das medidas dos incisos III e IV e

III – a sugestão de aplicação de pena, caso existam elementos suficientes para a convicção acerca da caracterização e da responsabilidade do ilícito ou

IV – a sugestão de arquivamento dos autos, caso não existam elementos suficientes que indiquem a ocorrência de ato ilícito ou que permitam a identificação de sua responsabilidade.

Art. 7.º - O relatório final será assinado e rubricado pelo Presidente e pelos demais membros da comissão, ressalvados aqueles que estiverem legalmente afastados, sendo encaminhado, juntamente com os autos, para a análise e a decisão do Prefeito Municipal.

Parágrafo único -Antes de proferir a decisão a que se refere o *caput* deste artigo, o Prefeito ouvirá o Procurador Municipal.

Art. 8.º - Da decisão do Prefeito Municipal será dada ciência ao licitante ou ao contratado, conforme o caso, mediante notificação encaminhada com aviso de recebimento, o qual será acostado aos autos.

Art. 9.º - Da decisão do Prefeito Municipal que aplicar sanção administrativa contra licitante ou contra contratado caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão, nos termos do art. 8.º, ou, caso esta não venha a ser efetivada por motivo justificável, da publicação do extrato da decisão.

Art. 10 - Não havendo recurso ou não sendo este provido, a aplicação de sanção será formalizada por despacho motivado do Prefeito Municipal, cujo extrato deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município

Art. 11 - O acesso e a extração de cópias dos autos do procedimento administrativo contra licitante ou contratada investigados serão permitidos ao representante legal da licitante ou contratada ou a advogado munido de instrumento de mandato.

§ 1.º - A extração de cópias dos autos deverá ser requerida por escrito e autorizada pelo Presidente da Comissão.

§ 2.º - Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado pelo seu uso indevido.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de abril de 2017.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO X

PLANILHA DE VALORES MÉDIOS

ITEM	QTD.	UNID.	Descrição	Valor Orçado Unitário	Valores de Redução
01	03	UNID.	FRAGMENTADORA DE PAPEIS COR DISPONÍVEL PRETA. ABERTURA DE INSERÇÃO: 230 MM, N° MÁXIMO DE FOLHAS (75G): 15 FOLHAS, TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PARCÍCULA 4 X 34MM, NORMA DIN-66399; NÍVEL P-4 (ATÉ 160 MM2), VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 02 M/MIN, CAPAC. MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 26 KG/H, ALCIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ÓPTICO, REVERSÃO: MANUAL E NO BOTÃO, POTÊNCIA: 374W , TEMPO DE FUNCIONAMENTO: PERIÓDICO: DE 5 MIN. (DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE) 10 MIN. REPOSO	822,247	5,00
02	09	UNID.	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO AVISO 1,20X90 CORTIÇA. MOLDURA DE ALUMÍNIO(COTA PRINCIPAL DO ITEM).	123,60	1,00
03	04	UNID.	LONGARINAS DE CINCO LUGARES LONGARINA DE 5 LUGARES CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.MEDIDAS:A - 1,00 CM / L - 3,00 CM / P - 0,60 CM. COR PRETA(COTA PRINCIPAL DO ITEM).	628,267	5,00
04	11	UNID.	ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRAS COR: CINZA - PORTAS COM REFORÇO INTERNO. - ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM). - MEDIDAS: ALTURA 1950MM X LARGURA 900MM X PROFUNDIDADE 400MM. - FECHAMENTO POR CHAVES TIPO YALE. - PRODUTO COM FOSSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ(COTA PRINCIPAL DO ITEM).	493,97	1,00
05	04	UNID.	PURIFICADOR DE ÁGUA PAINEL EASYTOUCH LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 0,8L MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLÁSTICO OPÇÕES DE TEMPERATURA NATURAL E FRIA BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL SIM TORNEIRAS NÃO MODO DE FILTRAGEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO PROPICIA UMA ÁGUA 100% TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, SABORES E ODORES ESTRANHOS, PRODUTOS QUÍMICOS COMO O CLORO, E AINDA RETEM TODAS AS BACTÉRIAS TIPO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA FUNÇÕES PURIFICAR ÁGUA, DEIXANDO-A NATURAL OU FRIA COR BRANCO ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA POTÊNCIA (W)65 CONSUMO (KWH) 6,6 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PURIFICADOR DE ÁGUA E MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP33X25X28,45 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO – KG 5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES(COTA PRINCIPAL DO ITEM).	685,267	5,00
06	01	UNID.	BEBEDOURO CONJUGADO INFORMAÇÕES TÉCNICAS COR INOX MODELO PRESS SIDE TIPO DE BEBEDOURO COLUNA TIPO DE ÁGUA GELADA SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO SIM.REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. MATERIAL - GABINETE EM AÇO INOX E SEM EMENDAS; - BASE EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; - PIA EM AÇO INOX POLIDO. POTÊNCIA 154 W. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NCC 2026/04. CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA.3,6 LITROS. APROVADA PELO INMETRO SIM ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 54,86 KWH/MÊS. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 17,6 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 18 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 64 CM.ALTRUA 105,5 CM.PROFUNDIDADE 33 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM LARGURA 71 CM.ALTRUA 108 CM.PROFUNDIDADE 33 CM. GARANTIA PRAZO 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 PURIFICADOR DE ÁGUA.	760,933	5,00
07	03	UNID.	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-4170, 3,70 GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 SINGLE LANGUAGE MEMÓRIA 4 GB DISCO RÍGIDO 500 GB SOM 6 CANAIS DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; REALTEK® ALC662 TECLADO PADRÃO ABNT-2 MOUSE ÓPTICO 800 DPI GRÁFICOS AMD® RADEON™ HD GABINETE MINITORRE PRETO E PRATA - BAIAS: 2 EXTERNAS DE 5 ¼"; 2 EXTERNAS DE 3 ½"; 4 INTERNAS DE 3 ½" DISCO ÓPTICO LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD 8 PORTAS USB2.0, ENTRADA DE REDE, HD SATA II	2.429,667	10,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

			FONTE DE ENERGIA 200 W; 115/230 VCA; 50/60 HZ PACOTE DE APLICATIVOS: GUIA MULTIMÍDIA SEMP TOSHIBA, NERO, NORTON INTERNET SECURITY (1 ANO DE ANTIVÍRUS GRATUITO) DIMENSÕES ALTURA: 36 CM, LARGURA: 18 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM, PESO: 7,2 KG CARACTERÍSTICAS DO MONITOR: TIPO DO PAINEL :TFT LCD; RETROILUMINADO POR LED TELHA 18 POLEGADAS ÁREA VISÍVEL DA TELA :415 (H) X 230 (V) MM BRILHO: 250 CD/M2 CONTRASTE: 1000:1 (TÍPICO) TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,3 (H) X 0,3 (V) MM TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS SINAL DE ENTRADA ANALÓGICO VGA CONECTOR DE ENTRADA 15 PINOS TIPO D-SUB CONSUMO MÉDIO 12 W CONSUMO MÁXIMO 32 W FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA; BIVOLT; 100-240 VAC; 60 HZ ÂNGULO DE VISÃO 170 (H) X 160 (V) LED INDICADOR VERDE - MONITOR LIGADO; VERMELHO - MONITOR EM ESTADO DE ECONOMIA DE ENERGIA FIXAÇÃO DO MONITOR PADRÃO VESA 75 MM - 4 PARAFUSOS M4 (NÃO FORNECIDOS) - COMPRI- MENTO MÁXIMO DO PARAFUSO NO INTERIOR DO MONITOR: 8 MM ITENS INCLUSOS 1 CABO VGA 1 PEDESTAL 4 PARAFUSOS M4 X 10 MM 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES ALTURA: 35,5 CM LARGURA: 47,5 CM PROFUNDIDADE: 3,5 CM PESO: 3 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.		
08	02	UNID.	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 109 E CAPACIDADES 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G / OU 30 KG COM DIVISÕES DE 10 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DIGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPREM; 01 ANO DE GARANTIA PESO 7.300 KG MEDIDAS 60X 30X 40	736,00	5,00
09	01	UNID.	VENTILADOR DE MESA Nº DE VELOCIDADES 3 GRADE REMOVÍVEL INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL SIM PORTA-FIO SIM CARACTERÍSTICAS GERAIS - SILENCIOSO - GRANDE VAZÃO DE AR - 6 PÁS - OSCILANTE - INCLINAÇÃO REGULÁVEL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTIDADE DE PÁS 6 DIÂMETRO (CM) 30CM COR PRETO MATERIAL PP POTÊNCIA (W) 50W CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,05KW/H CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 VENTILADOR, MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA 12 MESES	88,00	0,50
10	02	UNID.	ESTANTE DE AÇO CARACTERÍSTICAS:ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS CAPACIDADE DE 30KG POR BANDEJA ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS, PORCAS E BORRACHA ANTI-ATRITO BANDEJAS COM REFORÇO CENTRAL E PINTURA ELETRO-ESTÁTICA PINTURA EPÓXI, CURA A 200 GRAUS DIMENSÕES ALTURA: 0,75 CM LARGURA: 1,20 CM PROFUNDIDADE: 0,60 CM PESO: 9,900 KG GARANTIA LEGAL DE 03 MESES	196,467	1,00
11	01	UNID.	RÉGUAAUTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS: CAMPO DE USO: DE 0 ATÉ 1,00M. RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS. MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO	319,333	1,00
12	02	UNID.	CAIXA DE SOM LARGURA,0,38 CM, ALTURA 0,61 CM, PROFUNDIDADE 40,5 CM, PESO 9,2 KG, PESO COM A EMBALAGEM 10,5 KG, ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM, ADAPTADOR 15V-2,0A,01 MICROFONE COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, ADAPTADOR VEICULAR, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	606,517	5,00
13	02	UNID.	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL	1.043,25	10,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

			MAQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL 12 MP4 X ZOOM ÓPTICOS LCD 3 **, ALIMENTAÇÃO DE FITIUN RECARREGÁVEL; INCLUSO : TODOS OS CABOS E/OU CONECTORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO; ACOMPANHA : ESTOJO DE PROTEÇÃO, ALÇA DE TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES		
14	02	UNID.	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA GRADE FECHADA PARA MAIOR PROTEÇÃO SUPER SILENCIOSO AJUSTE 45° ALTURA MÍN. 1,15M ALTURA MÁX. 1,35M 3 VELOCIDADES POTÊNCIA: 45W	158,30	1,00
15	24	UNID.	CADEIRA INFANTIL MATERIAL: POLIPROPILENO; PESO SUPORTADO: 30 KG; COR AZUL, ROSA; DIMENSÕES (LXAXP) 29 X 58,5 X 26,5 CM.(COTA PRINCIPAL DO ITEM).	54,967	0,50
16	06	UNID.	MESA MONOBLOCO INFANTIL DIMENSÕES (LXAXP): 45 X 45,5 X 45 CM; COR: BRANCA(COTA PRINCIPAL DO ITEM).	61,583	0,50
17	15	UNID.	CONJUNTO MESA E CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO AZUL CONJUNTO ESCOLAR COM CARTEIRA E CADEIRA REVESTIDOS EM POLIPROPILENO (PP), COR AZUL. CARTEIRA MEDINDO 72 CM DE ALTURA X 0,60 CM DE LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE. CADEIRA MEDINDO : ASSENTO 40 L X 38 P . ENCOSTO : 40 L X 19 P ALTURA : 42CM DO CHÃO AO ASSENTO , 72 CM DO CHÃO AO FIM DO ENCOSTO . BASE CONFECIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL. SOLDA ELETRÔNICA MIG. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI-PÓ(COTA PRINCIPAL DO ITEM).	245,00	1,00
18	02	UNID.	LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 6 (SEIS) LITROS, C/ COPO EM AÇO INOX COM ALÇAS LATERAIS, CORPO DE MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA ½ CV, BIVOLT DIMENSÕES 6, 5X27. (AXP)220 VOLTS	693,767	5,00
19	01	UNID.	AR CONDICIONADO 18.000BTIH/H CICLO:QUENTE/FRIO GÁS REFRIGERANTE:R-410A TIPO DE TECNOLOGIA :INVERTER VOLTAGEM (V):220 FREQUÊNCIA (HZ):60 FASE:MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO INMETRO:A COR DA EVAPORADORA:BRANCO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H):18.000 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H):3,52 CAPACIDADE DE AQUECIMENTO (BTU/H):18.000 CAPACIDADE DE AQUECIMENTO (KW/H):3,52 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W):3,26 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AQUECIMENTO COP(W/W):3,26 VAZÃO DE AR MÁXIMA (M³/MIN):10,2 REGULA VELOCIDADE DO AR:SIM TIMER:SIM SLEEP:SIM SWING:SIM TURBO:SIM NÍVEL DE RUIDO UNIDADE INTERNA (DB):21/38 NÍVEL DE RUIDO UNIDADE EXTERNA (DB):46 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - REFRIGERAÇÃO (W):1096 POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA - AQUECIMENTO (W):1096 CORRENTE DE OPERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (A):5 CORRENTE DE OPERAÇÃO DE AQUECIMENTO (A):5,4 UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM):820X285X205 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (SEM EMBALAGEM):720X548X265 PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA (KG):8,2 PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA (KG):27,5 UNIDADE EVAPORADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM):895X361X275 UNIDADE CONDENSADORA (L X A X P) MM (COM EMBALAGEM):852X630X358 PESO BRUTO UNIDADE EVAPORADORA (KG):10,2 PESO BRUTO UNIDADE CONDENSADORA (KG):30,5 CONEXÃO DA TUBULAÇÃO LÍQUIDA (MM):6,35 (1/4) CONEXÃO DA TUBULAÇÃO GÁS (MM):9,52 (3/8) COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO (M):15 DESNÍVEL MÁXIMO (M):7 TIPO DE COMPRESSOR:BLDC ÁREA DE APLICAÇÃO ATÉ(M²):20 LINHA DE LÍQUIDO:6,35 (1/4) SUCÇÃO:9,52 (3/8) CÓDIGO DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA):AR12HSSPASNNAZ CÓDIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA):AR12HSSPASNXAZ CÓDIGO DO CONJUNTO:AR12HSSPASN/AZ GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA):METAL ORIGEM:NACIONAL NCM:8415.10.11	3.569,333	10,00
20	01	UNID.	SMART TV 60'' LED, COM SUPORT TIPO DE TV SMART TV LED WI-FI SIM POLEGADAS 60 '' RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080P CONVERSOR DIGITAL DTV VELOCIDADE DO PAINEL 240HZ	6.982,00	50,00



			<p>IMAGEM</p> <p>RECURSOS DE IMAGEM</p> <ul style="list-style-type: none">- WIDE COLOR ENHANCER - INTENSIFICA A TONALIDADE DAS CORES E TORNA A EXPERIÊNCIA AO ASSISTIR TV MUITO MAIS REAL E SURPREENDENTE;- MICRO DIMMING - A TECNOLOGIA MICRO DIMMING CONTROLA O BRILHO PARA EXIBIR UMA QUALIDADE DE IMAGEM FIEL À VIDA. <p>RECURSOS DE VÍDEO</p> <p>SMART VIEW - REPRODUZA A TELA DO SEU DISPOSITIVO NA TV OU A TV DIRETO NO SEU DISPOSITIVO.</p> <p>RECURSOS EXCLUSIVOS DA MARCA</p> <ul style="list-style-type: none">- SMART HUB - UMA TV AINDA MAIS SMART E QUE MUDA INSTANTANEAMENTE DE UM CANAL DE TV PARA O NETFLIX, POR EXEMPLO. FÁCIL DE USAR E COM COMANDOS INTUITIVOS; SOM POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20 W (10 W + 10 W). <p>RECURSOS DE ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none">- DTS PREMIUM SOUND/DTS PREMIUM SOUND 5.1;- DOLBY DIGITAL PLUS;- DTS STUDIO SOUND. <p>ECONOMIA DE ENERGIA ECO SENSOR.</p> <p>SLEEP TIMER SIM</p> <p>CONEXÕES CONEXÕES HDMI 4 HDMI 2.0.</p> <p>CONEXÕES USB 3</p> <p>ENTRADAS</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 HDMI 2.0;- 03 USB;- 01 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR);- 02 ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO (AV - 01 USO COMUM PARA COMPONENTE Y);- 01 ETHERNET (LAN);- 02 ENTRADAS DE RF. <p>SAÍDAS</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK);- 01 SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICO. <p>ENERGIA ALIMENTAÇÃO BIVOLT</p> <p>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA</p> <p>STANDBY: 0,3 W.</p> <p>PESO APROXIMADO</p> <p>PESO DO PRODUTO COM BASE 25,6 KG.</p> <p>PESO DO PRODUTO SEM BASE 23,5 KG.</p> <p>PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 32,2 KG.</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 136,5 CM.</p> <p>ALTURA 85,9 CM.</p> <p>PROFOUNDIDADE 36,9 CM.</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO SEM BASE</p> <p>LARGURA 136,5 CM.</p> <p>ALTURA 78,6 CM.</p> <p>PROFOUNDIDADE 6,44 CM.</p> <p>DIMENSÕES DA EMBALAGEM</p> <p>LARGURA 168,5 CM.</p> <p>ALTURA 93,8 CM.</p> <p>PROFOUNDADE 17,5 CM.</p> <p>GARANTIA PRAZO 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).</p> <p>ITENS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 SMART TV LED;- 01 CONTROLE REMOTO (PILHAS INCLUSAS);- 01 CABO DE FORÇA;- MANUAL DE INSTRUÇÕES.		
21	10	UNID.	<p>CADEIRA DE POLIPROPILENO</p> <p>CADEIRA MONOBLOCO DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PESANDO 2,150KG. PESO: 2,20 KG.DIMENSÕES (C X L X A): 51.00 X 89.00 X 43.00 CENTIMETROS(COTA PRINCIPAL DO ITEM).</p>	65,967	0,50
22	14	UNID.	<p>CADEIRA FIXA</p> <p>ESTRUTURA FIXA DE AÇO. EPOXI. PRETA. ALTURA: 0,78 CM. LARGURA: 0,42 CM. PROFUNDIDADE: 0,40 CM. ASSENTO X CHÃO: 0,41 CM(COTA PRINCIPAL DO ITEM).</p>	92,30	0,50
23	05	UNID.	<p>HD EXTERNO</p> <p>HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE 500 GB TAXA DE TRANSFERÊNCIA USB 2,0 – 480 MBITS/USB 3.0 – ATÉ5GB/S INTERFACE: USB 2.0 /USB 3.0 CONTABILIDADE : WINDOWS 2000 PRO/VISTA/XP/7//8, MAC OS X 10.4.11(COTA PRINCIPAL DO ITEM).</p>	283,333	1,00
24	07	UNID.	<p>NOTEBOOK</p> <p>NOTEBOOK INTER CORE I5 – 3230M, 1000 – 1460BR, 4GB, HD 500GB, 14" LED, WIRELESS, DVD – RW – WINDOWS 8(COTA PRINCIPAL DO ITEM).</p>	2.793,00	10,00
25	15	UNID.	<p>MESA SECRETARIA</p> <p>PRODUZIDA EM MDP. BORDAS EM ABS DE 30MM; PÉS DE METAL COM DUAS GAVETAS COM CHAVE; 75X100X70CM(COTA PRINCIPAL DO ITEM).</p>	363,667	1,00
26	13	UNID.	<p>CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO DIGITADOR.</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA: 110KG, LARGURA ENCOSTO: 0,36CM, ALTURA ENCOSTO: 0,28CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 0,39CM, LARGURA ASSENTO: 0,43CM, ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 0, 50CM, ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 0, 40CM. COR PRETA.(COTA PRINCIPAL DO ITEM).</p>	344,30	1,00
27	13	UNID.	<p>ARQUIVO DE AÇO COM CHAVE PARA PRONTUÁRIOS</p> <p>ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS E CHAVES C/ TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM(COTA PRINCIPAL DO ITEM).</p>	548,868	5,00
28	03	UNID.	<p>TV LED 32'', COM SUPORTE</p> <p>TV LED HDTV USB DIVX HD 60 HZFULL HD (1920 X 1080) ENTRADA AUDIO E VÍDEO, 3 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB 2.0, ENTRADA RF PARA TV A CABO, ENTRADA PC, 3 ENTRADA RGB, ENTRADA RS – 232- C, ENTRADA E SAÍDA OPTICAL ÁUDIO DIGITAL</p>	1.405,00	10,00
29	03	UNID.	<p>TELEFONE SEM FIO</p> <p>APARELHO DE TELEFONE SEM FIO. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.4GHZ COM MEMÓRIA TELEFÔNICA MÍNIMA DE 10 NÚMEROS, TECLA LOCALIZADORA DO MONOFONE, TECLAS MUTE E REDIQAL (REDISCAGEM), TECLA FLASH COM MÍNIMO DE 300M, BIVOLT, CONTROLE DE VOLUME DE CAMPAINHA E DE VOZ, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 8 HORAS DE USO CONTINUO.</p>	179,333	1,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

			GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÉS.		
30	03	UNID.	ESTABILIZADOR CARACTERÍSTICAS GERAIS - MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO - ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~) - MODELO MONOVOLT: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA E DE SAÍDA 115V~. - 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136 - GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA - FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL). - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO; - LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. - SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA. - DESIGN MODERNO E AGRADECE. - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006. CONSUMO DE ENERGIA: 300 POTÊNCIA: 300 VA/W COR: PRETO GARANTIA: 12 MESES	141,18	1,00
31	03	UNID.	PROJETOR TIPO DE PROJETOR MULTIMÍDIA DLP TIPOS DE PROJEÇÃO TRASEIRA FRONTAL TETO MESA LUMINOSIDADE PADRÃO 3300 LUMENS ECONÔMICA SIM 33/28 DBA DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA 4.000/10.000 HORAS (MODO NORMAL/ECO). TAMANHO DA IMAGEM 60" A 300". TECNOLOGIA PRONTO PARA HDTV SIM 480I,480P,576I,576P,720P,1080I,1080P SINAL DE BUSCA AUTOMÁTICA SIM MULTIMÍDIAS SIM 1 ALTO FALANTE DE 2W. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES SIM CONECTIVIDADE CONEXÕES VÍDEO COMPOSTO HDMI SAÍDA DE ÁUDIO USB ENTRADA DE ÁUDIO VGA S-VÍDEO RS232 (DB-9PIN) X 1; IR RECEIVER X 1 (FRONTAL). RESOLUÇÃO MÁXIMA 800 X 600 SVGA (800 X 600) FORMATO DE EXIBIÇÃO SIM 4:3 (5 ASPECTOS SELECIONÁVEIS) PROTEÇÃO TRAÇA DE SEGURANÇA SIM TRAÇA DO PAINEL DE TECLAS SIM CONTROLE REMOTO SIM IMAGEM AJUSTES DE IMAGEM SIM. CONGELA A IMAGEM SIM CLOSED CAPTION SIM CONTRASTE 13.000:1. LENTE TIPO DE LENTE F=2.56–2.68, F=22.04–24.14 MM. ZOOM 1.1:1 MANUAL. FUNÇÕES ESPECIAIS TECNOLOGIA SMARTECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA, SUPORTE A BLU-RAY FULL HD 3D, MODO LAMP SAVE, MAIOR VIDA ÚTIL DA LÂMPADA E MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO. ÁUDIO 1 X ALTO FALANTE DE 2 WATTS. SISTEMA DE COR SECAM PAL-M NTSC ALIMENTAÇÃO BIVOLT LÂMPADAS VIDA ÚTIL 4.500/6.500 HORAS (NORMAL/ECONÔMICO) POTÊNCIA 190 W. NÍVEL DE RUÍDO 33/28 DBA (MODO NORMAL/ECONÔMICO). PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 1,9 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 2,9 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA COM PÉ: 28,3 CM. SEM PÉ: 28,3 CM. ALTURA COM PÉ: 9,5 CM. SEM PÉ: 8,87 CM. PROFOUNDIDADE COM PÉ: 22,2 CM. SEM PÉ: 22,2 CM. GARANTIA PRAZO 02 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 21 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - 01 PROJETOR; - 01 CONTROLE REMOTO COM BATERIA; - 01 CABO DE FORÇA (REGIONAL); - 01 DECLARAÇÕES REGULAMENTARES;- 01 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO; - POLÍTICA DE GARANTIA (POR REGIÃO); - 01 CABO VGA (D-SUB 15 PIN).	2.611,75	10,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

32	01	UNID.	<p>ROTEADOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>HARDWARE:</p> <ul style="list-style-type: none">- INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS- BOTÃO LIGA/DESLIGA O WIRELESS, BOTÃO LIGA/DESLIGA WPS, BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA ENERGIA- FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.6A- PADRÓES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B- ANTENA: TRÊS (3) ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS DE 3DBI- DIMENSÕES (L X C X A): 200 X 140 X 28MM (7,9 X 5,5 X 1,2 POL) <p>WIRELESS:</p> <ul style="list-style-type: none">- FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ- TAXA DE SINAL: 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) / 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) / 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO)- EIRP:- FUNÇÕES WIRELESS: ATIVA/DESATIVA RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS- SEGURANÇA WIRELESS: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 BITS <p>SOFTWARE:</p> <ul style="list-style-type: none">- TIPO DE WAN: IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPOE, PPTP/L2TP, BIGPOND- DHCPSERVIDOR, CLIENTE, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇOS- QUALIDADE DO SERVIÇO: WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA- ENCAMINHAMENTO DE PORTA: SERVIDOR VIRTUAL, ACIONAMENTO DE PORTAS, UPNP, DMZ, DNS DINÂMICODYNNDNS, COMEXE, NO-IP- PASSAGEM VPN PPTP, L2TP, IPSEC (CABEÇALHO ESP): CONTROLE DE ACESSO, CONTROLE PARENTAL, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA DE HOSTS, PROGRAMAÇÃO DE ACESSO, GERENCIAMENTO DE REGRAS- SEGURANÇA FIREWALL: DOS, FIREWALL SPI / FILTRAGEM DE ENDEREÇO IP/MAC / FILTRO DE ENDEREÇOS/FILTRO DE DOMÍNIOS / JUNÇÃO DE ENDEREÇO IP E MAC- GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO; GERENCIAMENTO LOCAL; GERENCIAMENTO REMOTO <p>REQUISITOS DO SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">- MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX.- RECURSOS:- VELOCIDADE WIRELESS N DE ATÉ 300MBPS O TORNA IDEAL PARA APLICAÇÕES COM GRANDE CONSUMO DE LARGURA DE BANDA OU SENSÍVEIS A INTERRUPÇÕES, COMO STREAMING DE VÍDEO, JOGOS ON-LINE E VOIP- TECNOLOGIA MIMO™ 3T3R OFERECE THROUGHPUT DE MAIOR ALCANCE COMPARADA COM A 2T2R- CONFIGURE FACILMENTE UMA CONEXÃO COM CRIPTOGRAFIA WPA2 SEGURA COM UM SIMPLES TOQUE NO BOTÃO WPS- TECNOLOGIA BRIDGE WIRELESS WDS OFERECE PONTE ININTERRUPTA PARA AMPLIAR SUA REDE WIRELESS- TECNOLOGIA SST™ AUMENTA DRASICAMENTE A POTÊNCIA E A ESTABILIDADE DO LINK- AVALIAÇÃO DE CANAIS LIVRES (CCA) MELHORA O DESEMPENHO WIRELESS ENQUANTO EVITA AUTOMATICAMENTE CONFLITOS DE CANAIS- FUNÇÃO QOS ASSEGURA A QUALIDADE DE VOIP E STREAMING MULTIMÍDIA- FUNÇÃO DE CONTROLE PARENTAL PARA GERENCIAR O ACESSO DOS COMPUTADORES DE CRIANÇAS OU FUNCIONÁRIOS À INTERNET- SUPORTA SERVIDOR VIRTUAL, APLICAÇÕES ESPECIAIS E HOST DMZ, IDEAL PARA CRIAR UM WEBSITE EM SUA REDE LOCAL- FUNÇÃO DE ENVIO AUTOMÁTICO DE MENSAGENS PARA O REGISTRO DO SISTEMA, CONVENIENTE PARA ADMINISTRAR O ROTEADOR- COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES DE PRODUTOS 802.11B/G- EASY SETUP ASSISTANT OFERECE UMA INSTALAÇÃO RÁPIDA E SEM PROBLEMAS- ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS PERMITEM MELHOR ALINHAMENTO E TROCAS POR ANTENAS MAIS POTENTES <p>COM UM DESIGN ELEGANTE, PODE SER INSTALADO EM UMA PAREDE OU COLOCADO HORIZONTALMENTE EM UMA MESA OU ESCRIVANINHA</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROTEADOR, 3 ANTENAS, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 GUIA RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>	181,998	1,00
----	----	-------	--	---------	------